

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 23 de maio de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
13/02/17	31/200.143/17	Reabilitação Administrativa Disciplinar	Elvis Elir Camargo - IPJ 1ª CI	Dr. Antônio Carlos Costa Mayer	Fls. 41/43

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) voto pelo deferimento do pedido de reabilitação, aplicando-se a norma do artigo 229 (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 14/2013/CGPC/MS.

Campo Grande, 23 de maio de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS